

Pesquisa valoriza pena alternativa

GIZELLA RODRIGUES

Quatro em cada dez condenados a cumprir penas alternativas, se tornam voluntários depois de prestar serviços à comunidade. Uma pesquisa feita pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal mostra que as medidas podem ser um caminho viável para combater pequenos crimes, recuperar infratores e enfrentar a crescente violência.

Os dados mostram ainda que 13% dos que cumprem pena alternativa conseguem um emprego depois de apren-

der um ofício na prestação de serviços.

Segundo Henaldo Moreira, juiz da Central de Coordenação de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Cepe-ma), que desde agosto de 2001 fiscaliza o cumprimento das penas, os resultados da pesquisa são animadores, já que a medida alternativa é mais barata e, para ele, mais eficiente na recuperação dos presos. "A prisão não melhora ninguém. Além de não dar chances de o preso se inserir na sociedade", afirma o juiz.

O cumprimento de penas

alternativas responde por cerca de nove mil processos no DF. Uma média de mil sentenciados prestam serviços em 240 creches, escolas ou hospitais. O índice de reincidência na medida alternativa é de 9%, enquanto chega a 70% nas prisões. "A principal finalidade da pena é castigar. E para muitos presos, que são excluídos da sociedade, ter a liberdade privada não é grande castigo", explica o juiz.

Perder bens e valores, ter os direitos interditados, como dirigir por exemplo, ou limitar os finais de semana, são

opção de penas para crimes e delitos de pequeno e médio potencial ofensivo. Além de ser uma boa alternativa para o Estado, dada a atual situação do sistema penitenciário brasileiro, que, além do elevado custo para manutenção (cerca de R\$ 1,7 mil reais mensais por detento), não se mostra capaz de suportar a demanda de presos.

Para o juiz Henaldo, casos como a prestação pecuniária, conhecida como cesta básica, que determina um valor de pensão para a família da vítima, por exemplo, cumpre me-

lhore o papel de privação. "Mexe em uma parte do corpo muito sensível: o bolso. É tirar alguma coisa que realmente falta, que nem sempre é a liberdade", completa.

Para ser merecedor de pena alternativa é necessário uma análise, por parte do juiz, sobre as condições em que o crime ocorreu. Se a condenação for maior que quatro anos, se for constatada violência ou ameaça no crime e se o acusado for reincidente no mesmo crime, ele não poderá cumprir pena alternativa.